



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE MINAS GERAIS  
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES

1/1

NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 50/16 – 642/16

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com o inciso I do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE em todo Estado de Minas Gerais, todos os lotes do produto LOÇÃO CAPILAR PROGRESSIVA - FÓRMULA ORIGINAL / RESTAURA A COR DOS CABELOS / MASCULINA, registro proc. nº: 25351.113773/2009-71, marca LOÇÃO CAMÉLIA DO BRASIL, fabricados após 30/11/2014 por SUISSA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA, CNPJ: 30.742.548/0003-30, localizada na RUA JOAQUIM GONÇALVES, Nº 52, COMPLEMENTO: PARTE, BAIRRO/DISTRITO: CALIFÓRNIA, NOVA IGUAÇU/RJ, CEP: 26.220-395, considerando Laudo de Análise 478.1P.0/2016/IOM/FUNED - INSATISFATÓRIO quanto à análise de rotulagem (produto irregular uma vez que o registro venceu em 30/11/2014 e não foi renovado).

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária.

JGD/LF

